

LEI MUNICIPAL Nº 149, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ESCOLA ESTADUAL PADRE VICENTE RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**LEI**

**Art. 1º**..... É o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Escola Estadual Pe. Vicente Rodriguês, nos termos da minuta anexa, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º**..... As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º**..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,  
aos 27 dias do mês de fevereiro de 1997.

  
**JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI**  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Leis* .....  
nº *149* ..... à fl. *01* ✓  
Em *27* / *02* / *97* .....

Secretário Geral

*Lei*  
Certifico que a presente .....  
foi publicada no quadro mural no hall de  
trada da Prefeitura no dia *27* / *02* / *97* .....

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo